Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda: KRISTYELLEN MARQUES DA SILVA
Função: Assessor Técnico Nível III
E-mail: smaananas@gmail.com
Telefone: (63) 3442-1232

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos automotores, com seguro total e demais encargos necessários, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas, socioassistenciais e institucionais do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** de Ananás/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando ao atendimento das demandas contínuas do Município de Ananás/TO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contextualização da Demanda

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás/TO vem enfrentando dificuldades relacionadas à disponibilidade de veículos para atender, de forma adequada, às atividades operacionais, administrativas e socioassistenciais vinculadas à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios integrantes da política municipal de assistência social.

A limitação na oferta de veículos tem impactado o apoio às atividades dos equipamentos e serviços socioassistenciais — como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) —, a realização de visitas domiciliares, a busca ativa, o acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, o deslocamento das equipes técnicas, a participação em ações, campanhas e reuniões e demais atividades necessárias ao atendimento da população.

A disponibilidade de transporte é fundamental para que as equipes possam alcançar usuários residentes tanto na zona urbana quanto na zona rural, principalmente famílias que apresentam dificuldades de acesso aos equipamentos públicos, assegurando continuidade, eficiência e maior abrangência dos serviços socioassistenciais.

2.2. Da Necessidade de Novo Processo de Contratação

A presente demanda dará origem a **NOVO** processo de contratação, em razão dos fundamentos a seguir expostos:

a) AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PRÓPRIA DO FUNDO E SUSPENSÃO JUDICIAL DOS CONTRATOS QUE SUPRIAM A DEMANDA: o Fundo Municipal de Assistência Social não realizou contratação própria de locação de veículos nos dois últimos exercícios, sendo suas demandas de transporte atendidas por meio dos contratos celebrados pelo Município de

Ananás/TO com a empresa M V Vieira Guedes Serviços, contratada por meio do Pregão Presencial nº 02/2026 (Processo Administrativo nº 14/2026), cujos contratos foram celebrados em fevereiro de 2026. Em 22/09/2026, o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ananás/TO (TJTO) proferiu decisão nos autos da Ação Civil Pública nº 0000928-55.2026.8.27.2703/TO, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, que determinou: (i) a suspensão imediata da execução de todos os contratos vigentes celebrados entre o Município de Ananás/TO e a referida empresa; e (ii) a suspensão de todo e qualquer pagamento ou repasse financeiro do Município em favor da empresa, sob pena de responsabilidade pessoal do ordenador de despesas. Em consequência, inexistindo instrumento contratual próprio do Fundo e estando judicialmente suspensos os contratos que supriam a demanda, tornou-se indispensável a formalização de novo processo de contratação;

b) CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS: a locação de veículos constitui serviço essencial e de natureza contínua, indispensável ao deslocamento das equipes técnicas, à realização de visitas domiciliares e busca ativa, ao acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e ao apoio às atividades dos equipamentos socioassistenciais da zona urbana e rural. A suspensão judicial dos contratos criou risco concreto e imediato de interrupção dessas atividades, impondo à Administração a adoção de providências céleres para a nova contratação, em observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência (*art. 37, caput, da Constituição Federal*) e ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos;

c) MODIFICAÇÃO SUBSTANCIAL DO OBJETO E DA DEMANDA: a demanda atual apresenta escopo próprio e ampliado, com quantitativos dimensionados para atendimento ao longo de 12 (doze) meses de vigência contratual, mediante parcelas mensais de provimento dos veículos. Nos termos do *art. 23 da Lei nº 14.133/2021*, o planejamento da contratação deve partir de DFD atualizado, refletindo a demanda vigente;

d) VALOR ESTIMADO A SER APURADO MEDIANTE COTAÇÃO DE PREÇOS: o valor estimado da presente contratação será apurado mediante pesquisa de preços a ser realizada na fase de planejamento, seguindo o quantitativo e a descrição dos veículos solicitados, sendo apresentado exclusivamente no Termo de Referência aprovado, após a conclusão da cotação de preços e a aprovação do gestor da pasta, nos termos do *art. 23 da Lei nº 14.133/2021*, não constando neste Documento de Formalização da Demanda;

e) IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: o valor estimado e a natureza continuada do objeto não se enquadram nas hipóteses de contratação direta previstas na *Lei nº 14.133/2021*, notadamente nos limites da dispensa por valor (*art. 75*), de modo que a contratação deverá ser precedida de licitação, na modalidade pregão, com a elaboração de novo DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços atualizados;

f) PREVENÇÃO DE RISCOS AO ERÁRIO E DE RESPONSABILIDADE DOS AGENTES: a realização de qualquer pagamento à fornecedora cujos contratos foram judicialmente suspensos, nos termos da decisão judicial, sujeitaria os agentes públicos à responsabilidade pessoal e exporia o Município a risco de dano ao erário. A nova contratação, portanto, deverá observar

rigoroso saneamento quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e operacional dos licitantes, bem como quanto à compatibilidade da capacidade operacional com o objeto.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade de veículos a ser contratada foi definida com base no levantamento das necessidades dos equipamentos e serviços socioassistenciais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social — especialmente o CRAS e o CREAS —, na avaliação das demandas atuais e projetadas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O dimensionamento considerou a frequência dos deslocamentos das equipes técnicas, a necessidade de realização de visitas domiciliares e busca ativa na zona urbana e rural, o acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, a participação em ações, campanhas e reuniões e a necessidade de atendimento contínuo aos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a quantidade estimada visa garantir veículos adequados, disponíveis e em condições de uso contínuo, evitando tanto a contratação excessiva quanto a insuficiência de meios para a execução das atividades institucionais, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

DESTACA-SE, EXPRESSAMENTE: o quantitativo de 12 (doze) unidades de serviço solicitado para cada item NÃO corresponde a 12 (doze) veículos adicionais, mas sim às **PARCELAS MENSAIS** correspondentes a cada veículo a ser contratado, isto é, ao provimento mensal de cada veículo ao longo do período de vigência de 12 (doze) meses do futuro contrato.

3.1. Quantidades – Fundo Municipal de Assistência Social

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS
Item 00001	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN RODOVIÁRIO, PARA A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.
Item 00002	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS, PARA A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: motor com potência mínima de 1.0, combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 (cinco) passageiros, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, rádio AM/FM e direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com substituição do veículo

			quando em manutenção, conforme termo de referência.

Os quantitativos mencionados foram utilizados exclusivamente como referência preliminar, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o planejamento da contratação. Destaca-se que a pesquisa de preços oficial será oportunamente realizada pela equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência, seguindo o quantitativo e a descrição dos veículos solicitados, em conformidade com a legislação vigente e com as rotinas internas da Administração, assegurando a apuração atualizada e compatível com os preços praticados no mercado.

Reitera-se que o quantitativo de 12 (doze) unidades de serviço por item corresponde às parcelas mensais de provimento de cada veículo ao longo da vigência contratual de 12 (doze) meses, e não ao número de veículos a serem entregues simultaneamente.

A estimativa apresentada reflete as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o compromisso da Administração com o planejamento responsável, eficiente e alinhado ao interesse público.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do *art. 23 da Lei nº 14.133/2021*, o valor estimado da presente contratação será apurado mediante pesquisa de preços a ser realizada pela equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência, seguindo o quantitativo e a descrição dos veículos solicitados, em conformidade com a legislação vigente e com as rotinas internas da Administração Municipal.

O valor estimado da contratação será apresentado exclusivamente no Termo de Referência aprovado, após a conclusão da cotação de preços e a aprovação do gestor da pasta, não constando neste Documento de Formalização da Demanda.

Ressalta-se que a presente demanda dará origem a novo processo de contratação, tendo em vista a ausência de contratação própria do Fundo nos dois últimos exercícios, a suspensão judicial dos contratos que supriam suas demandas, as modificações no escopo e as adequações quantitativas e operacionais para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, exigindo novo planejamento e atualização dos parâmetros da contratação.

Assim, o planejamento da contratação reflete as novas demandas identificadas e o compromisso da Administração Municipal com a gestão responsável dos recursos públicos, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, socioassistenciais, operacionais e institucionais durante todo o período de vigência contratual.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é classificada como de **ALTA PRIORIDADE**, tendo em vista que a locação de veículos automotores é essencial para garantir a continuidade das atividades operacionais, administrativas, socioassistenciais e institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás/TO. A urgência é ainda maior no presente caso, uma vez que o Fundo não realizou contratação própria nos dois últimos exercícios e os contratos que supriam suas demandas foram judicialmente suspensos, com vedação de quaisquer pagamentos, criando risco imediato de descontinuidade dos serviços. A indisponibilidade desses serviços poderá comprometer a realização de visitas domiciliares, a busca ativa, o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e o atendimento adequado à população.

Dessa forma, a contratação reveste-se de caráter indispensável para assegurar a regularidade, a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços socioassistenciais, atendendo ao interesse público e às necessidades permanentes da Administração Municipal.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista para ser iniciada imediatamente após a conclusão do processo licitatório e a formalização do respectivo instrumento contratual, sendo recomendável que ocorra ainda no exercício de 2026, dada a urgência decorrente da ausência de contratação própria do Fundo e da suspensão judicial dos contratos que supriam suas demandas, assegurando a continuidade das atividades operacionais, administrativas, socioassistenciais e institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás/TO.

7. INDICAÇÃO DE MEMBRO(S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe será composta pelos membros abaixo mencionados:

- **Documento de Formalização de Demanda:** Kristyellen Marques da Silva – Assessor Técnico Nível III.
- **Estudo Técnico Preliminar:** Erasmo Miranda de Sousa – Assessoria técnica junto ao Setor de Licitação.
- **Termo de Referência:** Elzoneide Pereira de Sá – Secretária Municipal de Assistência Social.
- **Pesquisa de Preço:** Isabel Silva dos Prazeres – Responsável pelo Setor de Compras.
- **Certidão de Dotação Orçamentária:** Jardeilton Miranda De Sousa – Assessoria Contábil.
- **Recurso Financeiro:** Maria Claudia Borges Martins.
- **Minuta do Edital:** Equipe técnica.
- **Autuação:** Equipe de Licitação.

8. INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO, SE FOR O CASO

O fiscal técnico será o servidor designado por portaria como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por acompanhar a execução, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos contratuais. O responsável pela fiscalização dos

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

contratos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás/TO é o servidor **MATHEUS LIRA DA COSTA E SILVA**, nomeado através da Portaria nº 380/2025.

9. OBSERVAÇÕES – PROBLEMA A SER ENFRENTADO CASO O OBJETO NÃO SEJA CONTRATADO

A não contratação dos serviços de locação de veículos automotores poderá ocasionar prejuízos significativos à execução das atividades operacionais, administrativas e socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás/TO, uma vez que a disponibilidade de veículos é fundamental para o deslocamento das equipes técnicas, a realização de visitas domiciliares, a busca ativa, o acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e o apoio logístico aos equipamentos socioassistenciais.

A ausência desses serviços poderá resultar em atrasos, interrupções ou inviabilização de ações essenciais de proteção social, comprometendo o atendimento à população em situação de vulnerabilidade, o cumprimento de metas e prazos institucionais, bem como a efetividade das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal. No cenário atual, essa insuficiência é agravada pela ausência de contratação própria do Fundo nos dois últimos exercícios e pela suspensão judicial dos contratos que supriam suas demandas, o que torna a nova contratação medida indispensável e urgente.

Além disso, a inexistência de contratação adequada pode gerar custos adicionais à Administração, seja pela necessidade de contratações emergenciais, seja pela utilização de soluções alternativas menos eficientes, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, com reflexos negativos no interesse público e na qualidade dos serviços socioassistenciais prestados.

Ananás/TO, aos 05 dias de outubro de 2026.

KRISTYELLEN MARQUES DA SILVA
Assessor Técnico Nível III